



CARTA DE
Serviços



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA/GO

PRESIDENTE: VER. JOSÉ CARLOS DOS REIS

VICE-PRESIDENTE: VER. RONY LUIZ INÁCIO DIAS

PRIMEIRA SECRETÁRIA: VER. POLIANA MESSIAS GONÇALVES CABRAL

SEGUNDA SECRETÁRIA: VER. MICAELLY APARECIDA DOS SANTOS

ASSESSORIA JURÍDICA: HERIKA CRISTINA ALVES BESSA

ASSESSORIA CONTÁBIL : JOSE LEMES DE SANTANA





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA/GO

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

A Carta de Serviços ao Usuário (CSU) da Câmara Municipal de São João da Paraúna tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Em resumo, a CSU é um documento que visa esclarecer sobre os serviços ofertados pela Câmara Municipal, trazendo ao cidadão informações claras e precisas quanto às formas de acesso, os prazos de resposta, os horários de atendimento e também oportunizando um maior conhecimento das atividades desempenhadas pelo Órgão.

REGIMENTO INTERNO

A Resolução nº 01/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Paraúna contém artigos que tratam da composição, das competências e das normas de funcionamento da Casa. Dispõe sobre as atribuições dos vereadores e membros da Mesa Diretora, sobre as normas de tramitação das proposições apresentadas pelo Executivo e pelos vereadores, além da organização das sessões e audiências.

LEI ORGÂNICA

A Lei Orgânica Municipal é o instrumento maior de um Município, promulgada pela Câmara Municipal, segundo princípios estabelecidos na Constituição Federal e Estadual. Contém a base que norteia a vida da sociedade local. Seus objetivos são o bem-estar social, o progresso e o desenvolvimento de um povo.

<https://camarasaojoaodaparauna.megasofttransparencia.com.br/legislacao-e-publicacoes/legislacao-municipal>



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA/GO

DA MESA

Art. 9º - Para dirigir os trabalhos a Câmara elegerá sua mesa, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

§ 1º - Será de dois anos o mandato da Mesa da Câmara, proibida a reeleição para o mesmo cargo.

§ 2º - O Presidente convidará qualquer vereador para substituir os Secretários, na falta de seus substitutos legais.

Art. 10 - Havendo número legal para o funcionamento da Câmara e não se achando no recinto qualquer membro da Mesa, assumirá a direção dos trabalhos o mais jovem dos vereadores presentes, que convidará para Secretários, dois Vereadores.

Art. 11 - Os membros da mesa serão eleitos pela forma prescrita neste regimento, por maioria absoluta de votos.

§ 1º - Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta de votos, concorrerão ao segundo escrutínio os dois candidatos mais votados, decidindo-se a eleição por maioria simples.

§ 2º - Havendo empate entre os concorrentes, será considerado eleito o mais jovem.

Art. 12 - Os membros da Mesa só podem participar de debates ou retirar-se do Plenário passando o exercício do cargo ao substituto legal.

Art. 13 - Ocorrendo vaga na Mesa antes da metade do mandato, seu preenchimento será feito por eleição que deverá ser marcada dentro de cinco dias.

§ 1º - O eleito completará o restante do mandato.

§ 2º - Incluída na ordem do dia, a eleição de que trata este artigo dela fará parte até que seja realizada.

§ 3º - Ocorrendo a vacância após a metade do mandato, será investido no cargo o substituto legal.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA/GO

DAS COMISSÕES

Art. 22 - As Comissões da Câmara serão:

I - Permanentes as que subsistem através das legislaturas;

II - Temporárias as constituídas com fim especial ou de representação e se extinguem com o término da legislatura ou quando preenchido o fim a que se destinam.

Art. 23 - Assegurar-se-á nas comissões, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.

Art. 24 - As comissões serão formadas por projeto de resolução.

§1º - As Comissões Permanentes serão constituídas nos primeiros dez dias da 1ª e da 3ª Sessão Legislativa, impreterivelmente, sendo que a Comissão de Justiça e Redação será composta por 03 (três) membros.

§ 2º - Cada partido terá, nas comissões, tantos suplentes quantos forem os seus membros efetivos.

§ 3º - O suplente substitui o efetivo de seu partido, em sua falta ou impedimento, por convocação verbal do Presidente, que obedecerá à ordem de registro.

Art. 25 - Aos vereadores com exceção do Presidente, é assegurado o direito de participar de, no mínimo duas comissões permanentes.

Art. 26 - Os membros das comissões, inclusive Presidente e Vice, só podem ser afastados por ato do Presidente da Casa, devidamente formalizada.

Parágrafo único - O Presidente da Casa somente poderá formalizar o afastamento nos casos de renúncia, morte ou falta do vereador a quatro sessões ordinárias consecutivas, sem justificativa ou licença, à vista de pedido firmado pelo Presidente da comissão.

Art. 27 - As reuniões das comissões, isoladamente ou não em conjunto, serão realizadas por convocação de seu Presidente ou requerimento de qualquer vereador aprovado por maioria simples em plenário.

§ 1º - Achando-se presente pelo menos um terço dos membros da comissão ou comissões reunidas, o Presidente abrirá a sessão.

§ 2º - A apreciação de matéria só será feita com a presença da maioria absoluta dos membros da comissão ou das comissões reunidas.

Art. 28 - A duração da reunião de qualquer comissão será de uma hora, podendo ser



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA/GO

prorrogada a requerimento de qualquer de seus membros.

Art. 29 - Cabe ao Presidente de cada comissão fixar dia e horário para as reuniões ordinárias dando ciência disso ao plenário.

Art. 30 - Na votação de matéria emendada o autor da matéria ou da emenda pode pedir destaque de uma sobre a outra, o que será decidido conclusivamente pelo Presidente.

Art. 31 - Inicialmente na 1ª e 3ª sessão legislativa, a Mesa promoverá, em dez dias, a organização das comissões permanentes obedecendo os critérios seguintes:

I - Nenhum membro da comissão de Justiça e Redação poderá integrar-se a comissão de Finanças, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, salvo como suplente.

II - O Vereador que participar da comissão de Finanças, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas não poderá compor a comissão de Justiça e Redação, salvo na condição de suplente.





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA/GO

DAS SESSÕES

Art.71 - As sessões da Câmara serão:

- I - preparatórias, as que precedem a instalação de cada sessão legislativa;
- II - ordinárias as de qualquer sessão legislativa, nos dias úteis, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- III - extraordinárias, as realizadas em dia ou diversa da prefixada para as ordinárias;
- IV - o requerimento que solicitar a transformação de sessão ordinária em especial ou Fórum de Debate, somente será aceito pela Mesa com assinatura da metade mais um dos vereadores e aprovado por maioria absoluta.

§ 1º - A Câmara reunir-se-á ordinariamente às 19:00 horas.

§ 2º - As sessões ordinárias serão cinco por mês sendo realizadas nos cinco primeiros dias úteis consecutivos e em caso de feriado, esta data fica automaticamente adiada para os cinco dias úteis consecutivos seguintes.

§ 3º - As sessões extraordinárias não terão prazo determinado e poderão estender-se até que se esgote a matéria constante da pauta.

§ 4º - O Presidente, sempre que convocar sessão extraordinária, fará, com a indispensável antecedência, a comunicação em sessão, ou por qualquer outro meio seguro, com antecedência de 03 (três) dias.

§ 5º - Em sessões extraordinárias não haverá pequeno expediente e discussões parlamentares.

Art. 72 - A sessão solene inaugural destina-se à abertura dos trabalhos e recebimento da mensagem do Prefeito, que será encaminhada à Comissão de Justiça e Redação para o respectivo parecer.

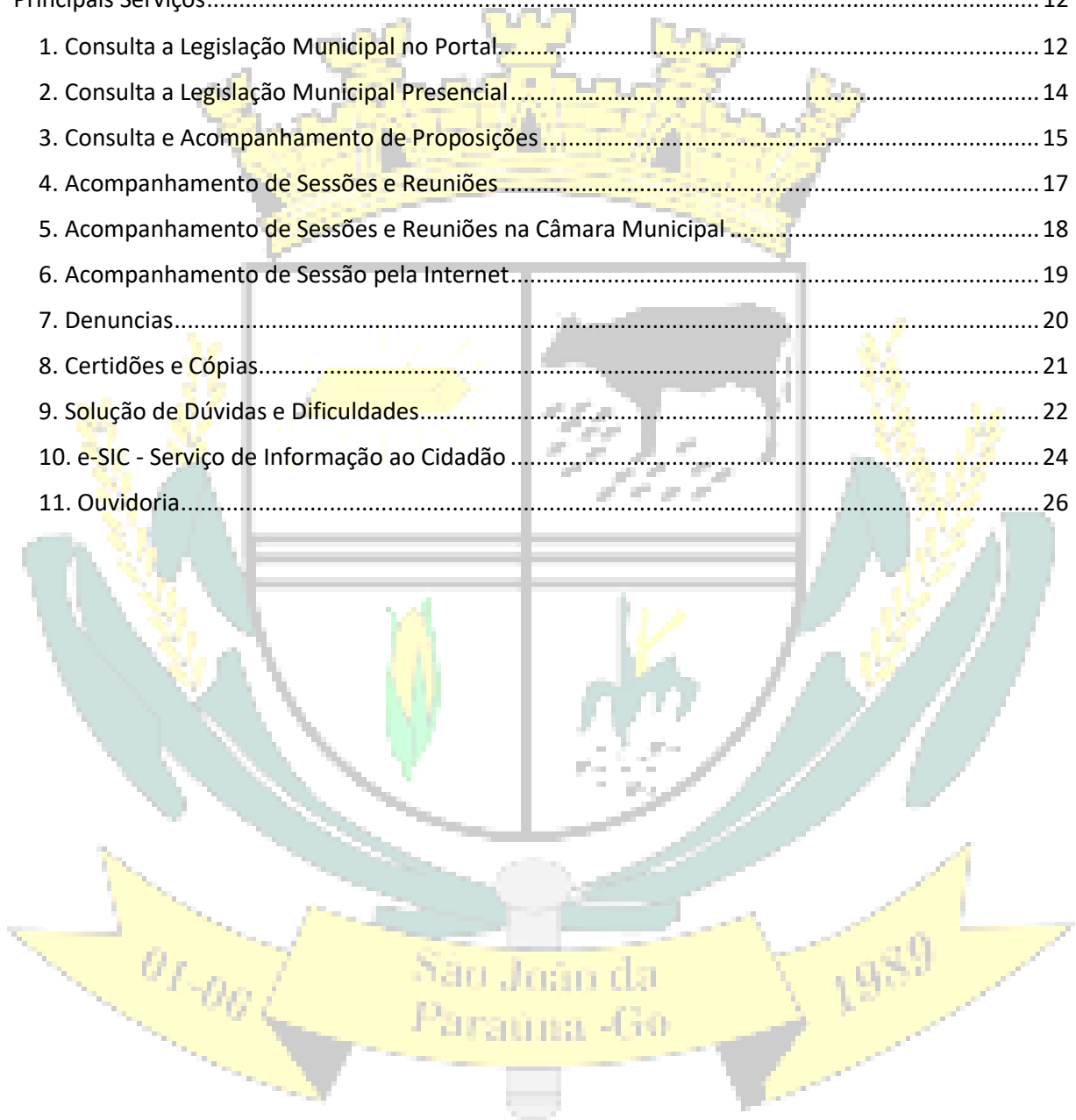


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA/GO

SUMÁRIO

Principais Serviços.....	12
1. Consulta a Legislação Municipal no Portal.....	12
2. Consulta a Legislação Municipal Presencial.....	14
3. Consulta e Acompanhamento de Proposições.....	15
4. Acompanhamento de Sessões e Reuniões.....	17
5. Acompanhamento de Sessões e Reuniões na Câmara Municipal.....	18
6. Acompanhamento de Sessão pela Internet.....	19
7. Denúncias.....	20
8. Certidões e Cópias.....	21
9. Solução de Dúvidas e Dificuldades.....	22
10. e-SIC - Serviço de Informação ao Cidadão.....	24
11. Ouvidoria.....	26





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA/GO

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS

- ↳ Legislar sobre assuntos de interesse local;
- ↳ Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- ↳ Dispor sobre o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- ↳ Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
- ↳ Fiscalizar a atuação do Poder Executivo municipal.





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA/GO

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

PRESENCIAL

- ↪ **Local:**
A Câmara Municipal de São João da Paraúna, atende ao público em sua sede, localizada na Avenida Paraúna, nº 915, Palácio Isabel Messias, Setor Santa Inês.
- ↪ **Horário de atendimento ao público:**
De segunda à sexta-feira, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.
- ↪ **Horário das reuniões plenárias:**
Às 19:00hs.

TELEFONE

- ↪ **Central:** (64) 3560-1109
- ↪ **Ouvidoria/SIC:** (64) 3560-1109

ELETRÔNICO

- ↪ **E-mail:** camarasaojoadaparauna@gmail.com
- ↪ **E-SIC:** contato@saojoadaparauna.go.leg.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA/GO

↳ **Ouvidoria online:**

<https://saojoaodaparauna.go.leg.br/contato/>



CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Fale conosco: aqui é possível o contato direto com a Câmara Municipal ou com qualquer Vereador, para consulta, solicitação, informação, sugestão, etc.

Requisitos - identificação através do fornecimento dos seguintes dados: CPF/CNPJ, nome, endereço, e-mail e telefone.

Ouvidoria da Câmara Municipal: aqui é possível enviar elogio, sugestão, comunicação e irregularidade, denúncia, representação, demanda e crítica sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal.

Requisitos - identificação através do fornecimento dos seguintes dados: CPF/CNPJ, nome, e-mail e telefone. *A identificação não é obrigatória. Caso o usuário opte em não fornecer seus dados de identificação, ele receberá uma chave/código para consultar o andamento da sua manifestação.

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC): aqui é possível solicitar informação a respeito de diferentes assuntos da competência do Poder Legislativo municipal, tais como administração, educação, saúde, meio ambiente, trânsito e finanças, bem como acompanhar o seu status. Também é possível consultar quantas solicitações foram realizadas em um determinado período.

Requisitos - identificação através do fornecimento dos seguintes dados: nome, telefone e e-mail.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA/GO

► Site da Câmara Municipal de São João da Paraúna

<https://saojoaodaparauna.go.leg.br>

O site da Câmara Municipal de São João da Paraúna divulga uma série de informações institucionais e permite o acesso a diferentes serviços, tais como:

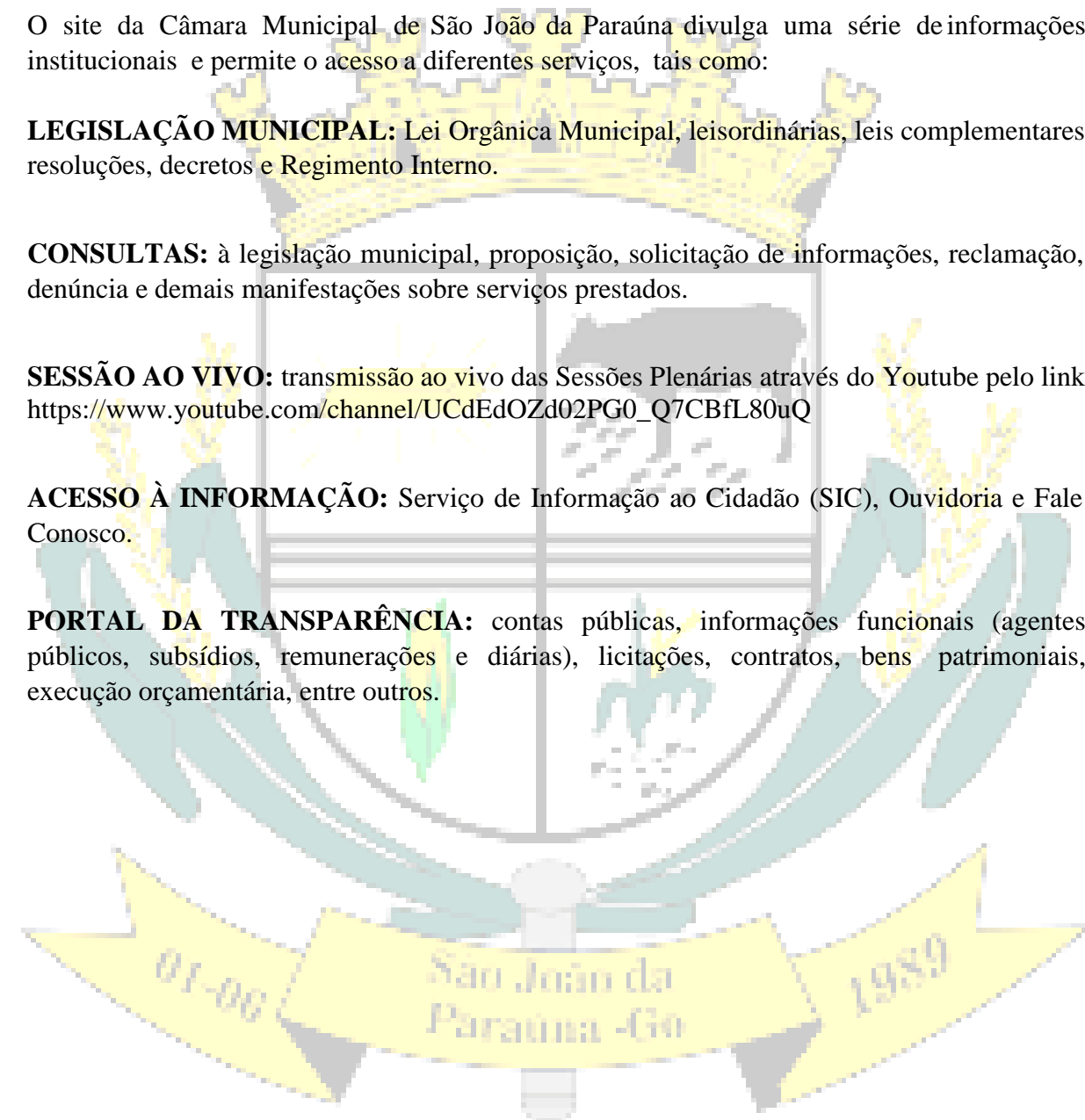
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica Municipal, leis ordinárias, leis complementares, resoluções, decretos e Regimento Interno.

CONSULTAS: à legislação municipal, proposição, solicitação de informações, reclamação, denúncia e demais manifestações sobre serviços prestados.

SESSÃO AO VIVO: transmissão ao vivo das Sessões Plenárias através do Youtube pelo link : https://www.youtube.com/channel/UCdEdOZd02PG0_Q7CBfL80uQ

ACESSO À INFORMAÇÃO: Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Ouvidoria e Fale Conosco.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: contas públicas, informações funcionais (agentes públicos, subsídios, remunerações e diárias), licitações, contratos, bens patrimoniais, execução orçamentária, entre outros.





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA/GO

PRINCIPAIS SERVIÇOS

1. Consulta a Legislação Municipal no Portal

O que é o serviço?
A Câmara Municipal disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos e códigos municipais. No portal na internet, os atos normativos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.
Principais Etapas do Serviço
Acessar o portal da Câmara Municipal de São João da Paraúna (https://saojoaodaparauna.go.leg.br), clicar no link "LEGISLAÇÃO" e, depois, efetuar a pesquisa, utilizando os seguintes filtros: tipo de documento, situação, número e/ou ano do documento, descrição ou órgão.
Canais de comunicação:
<ul style="list-style-type: none">✓ Telefone: (64) 3560-1109✓ E-mail: camarasaojoaodaparauna@gmail.com✓ Presencial: Secretaria da Câmara Municipal.
Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:
Imediato.
Formas de prestação:
Informação aberta, publicada no portal de transparência e atualizada conforme o surgimento de novas legislaturas.
Taxas e Preços:
Gratuito.
Manifestação do Usuário



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA/GO

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria atravésde:

<https://saojoaodaparauna.megasofttransparencia.com.br/ouvidoria-e-e-sic/ouvidoria>

Ou pelo telefone:(64) 3560-1109





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA/GO

2. Consulta a Legislação Municipal Presencial

O que é o serviço?
A Câmara Municipal disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos e códigos municipais. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.
Canais de comunicação:
<ul style="list-style-type: none">✓ Telefone: (64) 3560-1109✓ E-mail: camarasaojoadaparauna@gmail.com✓ Presencial: Avenida Paraúna, nº 915, Palácio Isabel Messias, Setor Santa Inês.
Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:
Imediato
Formas de prestação:
Secretaria da Câmara Municipal
Taxas e Preços:
Gratuito.
Manifestação do Usuário
Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de: https://saojoadaparauna.megasofttransparencia.com.br/ouvidoria-e-e-sic/ouvidoria Ou pelo telefone: (64) 3560-1109



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA/GO

3. Acompanhamento de Sessões e Reuniões na Câmara Municipal

O que é o serviço?
Na Câmara o cidadão tem a oportunidade de assistir as sessões e reuniões realizadas pela câmara.
Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço.
Não há requisitos.
Canais de comunicação:
<ul style="list-style-type: none">✓ Telefone: (64) 560-1109✓ E-mail: camarasaojoadaparauna@gmail.com✓ Presencial: Plenário da Câmara Municipal
Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:
Imediato.
Taxas e Preços:
Gratuito.
Manifestação do Usuário
Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de: https://saojoadaparauna.megasofttransparencia.com.br/ouvidoria-e-e-sic/ouvidoria Ou pelo telefone: (64) 3560-1109



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA/GO

4. Acompanhamento de Sessão pela Internet

O que é o serviço?
Acompanhamento pela internet das sessões realizadas pela câmara.
Principais Etapas do Serviço
Acessar a página do Youtube da Câmara, pelo link: https://www.youtube.com/channel/UCdEdOZd02PG0_Q7CBfL80uQ toda primeira semana do mês às 19:00 horas, para assistir a transmissão ao vivo.
Canais de comunicação:
<ul style="list-style-type: none">✓ Telefone: (64) 3560-1109✓ E-mail: camarasaoljaodaparauna@gmail.com✓ Presencial: Plenário da Câmara Municipal
Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:
Cinco primeiros dias úteis do mês.
Formas de prestação:
Transmissão online das Sessões Plenárias.
Taxas e Preços:
Gratuito.
Manifestação do Usuário
Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de: https://saojoaodaparauna.megasofttransparencia.com.br/ouvidoria-e-e-sic/ouvidoria Ou pelo telefone: (64) 3560-1109



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA/GO

5. Denúncias

O que é o serviço?
Qualquer pessoa pode comunicar à Câmara Municipal de São João da Paraúna eventual irregularidade ocorrida no âmbito do Poder Legislativo municipal ou relacionada com matéria de sua competência.
Canais de comunicação:
<ul style="list-style-type: none">✓ Telefone: (64) 3560-1109✓ Portal: https://camarasaojoadoparauna.megasofttransparencia.com.br/ouvidoria-e-e-sic/ouvidoria✓ Presencial: Secretaria da Câmara Municipal
Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:
30 dias.
Taxas e Preços:
Gratuito.
Manifestação do Usuário
Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de: https://camarasaojoadoparauna.megasofttransparencia.com.br/ouvidoria-e-e-sic/ouvidoria Ou pelo telefone: (64) 3560-1109



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA/GO

6. Certidões e Cópias

O que é o serviço?
Qualquer pessoa pode solicitar à Câmara Municipal cópia ou emissão de certidão de vigência de determinado ato normativo publicado pelo Poder Legislativo municipal.
Principais Etapas do Serviço
Entrar em contato com a Secretaria da Câmara Municipal por telefone ou presencialmente.
Canais de comunicação:
<ul style="list-style-type: none">✓ Telefone: (64) 3560-1109✓ E-mail: camarasaojooadaparauna@gmail.com✓ Presencial: Secretaria da Câmara Municipal
Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:
Imediato.
Formas de prestação:
Fornecimento de informação verbal ou de documento impresso.
Taxas e Preços:
Gratuito.
Manifestação do Usuário
Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de: https://camarasaojooadaparauna.megasoftransparencia.com.br/ouvidoria-e-e-sic/ouvidoria Ou pelo telefone: (64) 3560-1109



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA/GO

7. Solução de Dúvidas e Dificuldades

O que é o serviço?
Qualquer pessoa pode contatar a Câmara Municipal para dirimir dúvidas ou reportar erros e dificuldades com os sistemas da Câmara Municipal.
Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço
Basta acessar: - No link "OUVIDORIA", "formulário ouvidoria", "mensagem tipo", opção "DÚVIDA"; - No link "CONTATO", opção "FALE CONOSCO", "formulário Fale Conosco"; - No link "ACESSO À INFORMAÇÃO", opção "SIC", "formulário SIC"; - Presencialmente, ou através do telefone: (64) 3560-1109 (Secretaria da Câmara Municipal).
Principais Etapas do Serviço
Entrar em contato com a Secretaria da Câmara Municipal por telefone ou presencialmente.
Canais de comunicação:
✓ Telefone: (64) 3560-1109 ✓ E-mail: camarasaojoaodaparauna@gmail.com ✓ Presencial: Secretaria da Câmara Municipal
Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:
Imediato.
Formas de prestação:
Fornecimento de informação verbal ou de documento impresso.
Taxas e Preços:
Gratuito.
Manifestação do Usuário
Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através

Avenida Paraúna, nº 915, Palácio Isabel Messias, Setor Santa Inês, São João da Paraúna/GO, CEP: 75985-000



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA/GO

de: <https://camarasaojoadaparauna.megasofttransparencia.com.br/ouvidoria-e-e-sic/ouvidoria>

Ou pelo telefone:

(64) 3560-1109



Avenida Paraúna, nº 915, Palácio Isabel Messias, Setor Santa Inês, São João da Paraúna/GO, CEP: 75985-000



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA/GO

8. e-SIC - Serviço de Informação ao Cidadão

O que é o serviço?
Identificação e preenchimento de formulário/requerimento, conforme orientação fornecida pelo setor. Atendimento geral ao cidadão, Serviço de Informações ao Cidadão – SIC de que trata a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e de protocolo geral de documentos/requerimentos, com encaminhamento aos setores competentes.
Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço
Identificação através do fornecimento dos seguintes dados: CPF/CNPJ, nome, endereço, e-mail e telefone.
Principais Etapas do Serviço
O andamento das solicitações originadas via SIC poderão ser acompanhadas através de um protocolo gerado no momento da criação da solicitação ou através de contato pelos canais de comunicação disponibilizados.
Canais de comunicação:
<ul style="list-style-type: none">✓ Telefone: (64) 3560-1109✓ E-mail: camarasaojoaodaparauna@gmail.com✓ Presencial: Avenida Paraúna, nº 915, Palácio Isabel Messias, Setor Santa Inês.
Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:
<ul style="list-style-type: none">- Informações solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão): 20 dias prorrogáveis por mais 10, conforme a necessidade.- Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: de imediato, respeitando-se apenas o tempo de espera para atendimento de até 20 minutos.
Formas de prestação:
<p>Pelo link: https://camarasaojoaodaparauna.megasofttransparencia.com.br/ouvidoria-e-e-sic</p> <p>Solicitar o serviço pelo portal no SIC e após a solicitação o responsável receberá no e-mail que houve uma solicitação e acessará o site para responder com o prazo determinado.</p>

Avenida Paraúna, nº 915, Palácio Isabel Messias, Setor Santa Inês, São João da Paraúna/GO, CEP: 75985-000



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA/GO

Taxas e Preços:
Gratuito.
Manifestação do Usuário
Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de: https://camarasaojoadaparauna.megasofttransparencia.com.br/ouvidoria-e-e-sic Ou pelo telefone: (64) 3560-1109





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA/GO

9. Ouvidoria

O que é o serviço?

A ouvidoria pública é uma ferramenta de gestão importante para as câmaras, porque amplia o canal de comunicação com os cidadãos, garantindo o exercício da cidadania por meio do acesso à informação. Além de permitir que a câmara atue com maior eficiência para atender às necessidades da cidade. As críticas e sugestões realizadas pela comunidade a ouvidoria, quando analisadas, indicam quais são as tomadas de decisões mais assertivas.

Principais Etapas do Serviço

Solicitar o serviço pelo portal da Ouvidoria e após a solicitação o responsável receberá no e-mail que houve uma solicitação e acessará o site para responder com o prazo determinado.

Canais de comunicação:

- ✓ Telefone: (64) 3560-1109
- ✓ E-mail: camarasaojoadaparauna@gmail.com
- ✓ Presencial: Avenida Paraúna, nº 915, Palácio Isabel Messias, Setor Santa Inês.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

30 dias prorrogáveis por mais 30, conforme a necessidade.

Formas de prestação:

Pelo link: <https://camarasaojoadaparauna.megasofttransparencia.com.br/ouvidoria-e-e-sic> O andamento das solicitações originadas via Ouvidoria poderá ser acompanhado através de um protocolo gerado no momento da criação da solicitação ou através de contato pelos canais de comunicação disponibilizados.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA/GO

Taxas e Preços:

Gratuito.

Manifestação do Usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de:

<https://camarasaojoadaparauna.megasofttransparencia.com.br/ouvidoria-e-e-sic>

Telefone: (64)

3560-1109

O controle social é um dever e um direito de todos. O Poder Legislativo é a Casa do Povo, sempre de portas abertas, almejando a melhor prestação de serviços à população.



Acompanhe e atualize-se pelo nosso site: <https://saojoadaparauna.go.leg.br>

Avenida Paraúna, nº 915, Palácio Isabel Messias, Setor Santa Inês, São João da Paraúna/GO, CEP: 75985-000